



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/926/2022	17/03/2022	SE/2022/304	06/04/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 324XII – Transporte marítimo de mercadorias Ilha de Santa Maria

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, apresentado pela Senhora Deputada Elisa Sousa, do Grupo Parlamentar do PSD, sem prescindir quanto ao teor do preâmbulo, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar V. Exa. do seguinte:

O transporte marítimo de mercadorias entre o continente e os Açores é realizado numa lógica comercial, sem subsídios governamentais, encontrando-se o respetivo regime jurídico fixado no Decreto-Lei n.º 7/2006, de 4 de janeiro, que estabelece um conjunto de obrigações a serem asseguradas pelos armadores que operam neste mercado, com vista a manter a prestação de um serviço de transporte regular, estável e fiável.

A entidade a quem compete assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no referido Decreto-Lei é a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), organismo dependente do Governo da República. O Governo dos Açores efetua um acompanhamento in loco de forma a identificar possíveis situações de anomalia no funcionamento do modelo e/ou no cumprimento das obrigações e comunicá-las àquele organismo, para que este possa agir em conformidade.

O Governo dos Açores tem perfeita consciência do impacto que as falhas no transporte marítimo de abastecimento têm na economia das nossas ilhas, e por essa razão tem tido uma ação mediadora junto



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

dos três armadores para ultrapassar as dificuldades que vão surgindo, decorrentes de fatores climáticos adversos (que muitas vezes condicionam a realização das viagens programadas e as condições de operacionalidade dos navios em cais, originando atrasos na operação) e outros imponderáveis de vária ordem. No entanto, nem sempre é possível garantir um perfeito equilíbrio entre os interesses em presença, dado que, conforme já referido, os armadores efetuam o serviço de cabotagem insular numa base meramente comercial e sem qualquer tipo de subvenção pública.

Relativamente a cada uma das questões do requerimento, cumpre-nos informar o seguinte:

1. O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional dos Transportes, Turismo e Energia está a ultimar o processo de concurso, com vista ao lançamento do procedimento para a contratação de um estudo acerca do modelo de Transporte Marítimo de Mercadorias na Região Autónoma dos Açores, com o objetivo de determinar qual o sistema ou sistemas otimizados de transporte marítimo para a Região. Pretende-se com isso delinear um plano estratégico ao nível do sistema de transportes (meios e infraestruturas) e do sistema logístico regional que conduza à possibilidade de garantir um desenvolvimento sustentado da economia regional, como um todo, com custos aceitáveis e exequíveis, baseado em soluções técnicas e operacionais realistas e equilibradas. Desta forma, supriremos as necessidades das populações das várias ilhas, tendo sempre em consideração o equilíbrio e a ponderação entre os benefícios económicos e os custos inerentes a cada solução.
2. Prevê-se a entrega do estudo acerca do modelo de Transporte Marítimo de Mercadorias na RAA para final do ano de 2022.
3. No que diz respeito à Ilha de Santa Maria, e face aos constrangimentos mais recentes, importa ter presente que, sempre que ocorrem situações de avarias ou imobilizações técnicas dos navios, como aconteceu com a embarcação de tráfego local que opera entre S. Miguel e S. Maria, verificam-se alguns constrangimentos na operação, difíceis de gerir atendendo à limitação dos meios disponíveis e à idade das embarcações que operam no tráfego local, que muitas vezes são agravados pelas condições meteorológicas adversas.

Não obstante estas contingências serem alheias à nossa responsabilidade, o Governo dos Açores está permanentemente a monitorizar o transporte marítimo de carga, agindo, dentro dos limites das suas competências, como um órgão mediador junto dos armadores, no sentido de encontrar a melhor solução para ultrapassar as dificuldades que vão surgindo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Importa destacar que, não obstante no corrente ano de 2022 estarem a ocorrer algumas irregularidades nas datas das escalas a Santa Maria (do total de escalas previstas (6), 50% (3) foram realizadas com um atraso superior a 2 dias), tal não constitui a regra, pois, vejamos o ano de 2021, em que do total de escalas realizadas (25), apenas uma teve um atraso superior a 2 dias, sendo que 48% foram realizadas na data prevista e 40% com um dia de atraso.

Realça-se ainda que o Governo dos Açores já solicitou à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes que desencadeasse uma ação de fiscalização aos armadores de cabotagem insular, a operar entre o continente e a Região Autónoma dos Açores, com vista a verificar se os mesmos estão a cumprir com as obrigações estabelecidas no Decreto-Lei n.º 7 / 2006, de 4 de janeiro, em particular com a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º.

Com os melhores cumprimentos,